

## RESOLUÇÃO DPG Nº 095, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos por 90 (noventa) dias.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 011, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o contido na Resolução DPG 212/2018, que instituiu a Comissão de Procedimento Administrativo Específico para averiguação dos fatos envolvendo a empresa Planservice – Terceirização de Serviços EIRELI;

CONSIDERANDO o memorando nº 27/2019/FAM/DPPR, oriundo da Comissão Especial;

## RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Específico no Procedimento nº 13.485.612-2, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33507/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 102, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Concede Prazo para Conclusão dos trabalhos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 205 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56-A e art. 56-B, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o pedido apresentado no Memorando nº 012/2019, oriundo da Presidência da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das atividades da Comissão, nos termos do art. 209, §1º, da Lei Complementar Estadual 136/2011.

Art. 2º. A Comissão deverá redigir e encaminhar apurado Termo de Indiciamento ao indiciado antes do prosseguimento do feito e da apresentação da defesa final.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33510/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 096, DE 10 DE ABRIL DE 2019

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.693.513-1;

## RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Elis Nobre Souto** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Marcel Augusto Gava de Salles**, conforme termo de adesão nº021/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33624/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 099, DE 12 DE ABRIL DE 2019

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.682.246-9;

## RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Ricardo Menezes da Silva** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Rafaela Garcia Barbosa**, conforme termo de adesão nº022/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33630/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 100, DE 12 DE ABRIL DE 2019

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.692.755-4;

## RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Raphael Gianturco** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Ana Flávia Uhlmann Bortolon**, conforme termo de adesão nº023/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33659/2019

## RESOLUÇÃO DPG Nº 101, DE 12 DE ABRIL DE 2019

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.700.258-9;

## RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Eduardo Monteiro Burkle**, conforme termo de adesão nº024/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33663/2019